



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano 8 – Edição 2.191 – Sexta-feira, 2 de Janeiro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

TECNOLOGIA

Prefeitura informatiza postos de saúde

A Procempa e a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) estão informatizando 42 dos 104 postos de saúde de Porto Alegre. Entra em funcionamento hoje o sistema implantado na unidade da Vila Tronco, no Bairro Santa Teresa.

Em cada posto de saúde será instalado um computador com editor de textos, planilha de cálculo, correio eletrônico e acesso à internet. Até abril de 2004, os equipamentos ganharão softwares para o agendamento de consultas on line nos postos de saúde e de consultas especializadas em clínicas e hospitais conveniados com a secretaria. Também será

implantado um programa para o controle da entrega de medicamentos à população e dos estoques de remédios das unidades.

A informatização dos 42 postos exigirá um investimento de R\$ 250 mil para a compra dos equipamentos e implantação da infra-estrutura de rede. O editor de textos e a planilha de cálculo funcionarão em software livre, um conjunto de soluções que permite o acesso ao código-fonte dos programas, possibilitando modificação, cópia e distribuição dos sistemas. A utilização do sistema livre reduzirá em 15% o custo de informatização das unidades.

Luciano Lanes



Equipamentos tornam possível o agendamento de consultas on line

TRANSPORTE COLETIVO

Reforçadas linhas de ônibus para o vestibular da Ufrgs

A Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) vai reforçar as linhas de ônibus que atendem os locais onde serão realizadas as provas do vestibular da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Ufrgs), de domingo a quinta-feira. Os candidatos portadores de deficiência, que prestarão suas provas na Escola Técnica de Comércio, proximidades da Rua Ramiro Barcelos, terão como opção de atendimento no domingo a Linha 439 São Manoel, com horários a partir das

6h40min (bairro/Centro) e 7h05min (Centro/bairro).

No domingo, circula excepcionalmente a Linha T10 da Carris, com quatro horários por sentido, além do reforço das seguintes linhas: T9 IPA, dois horários por sentido; C3.1, com dois horários; T8, um horário por sentido e 343, um horário por sentido. A linha T10 atenderá a área da FAPA, assim como as linhas 495-Manoel Elias e 756-Passo das Pedras/FAPA. Também no domingo haverá atendimento especial da Linha

701 Vila Farrapos / Voluntários, com dois horários no sentido Centro/Bairro.

As seguintes linhas da Carris terão reforço de segunda a quinta-feira: T10, 510, 343, T9, T8 e C3. As viagens serão monitoradas pelos agentes de fiscalização de transporte da EPTC. Mais informações e detalhes sobre horários e itinerários das linhas podem ser obtidos pelo telefone 158 (EPTC), com funcionamento nas 24 horas.

TRIBUTAÇÃO

Contribuinte tem ainda hoje para pagar IPTU sem reajuste

Hoje é o último dia para o contribuinte de Porto Alegre pagar o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) de 2004 sem a incidência de reajuste e com desconto de 20%, nos bancos, agências lotéricas ou pela internet. Em função do expediente interno que os bancos adotaram na quarta-feira, 31 de dezembro, a Prefeitura alargou um pouco mais o prazo de pagamento do tributo sem reajuste. Pela primeira vez é oferecida essa opção de reajuste zero do IPTU.

A expectativa da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) de alcançar uma arrecadação próxima a R\$ 20 milhões com a promoção do reajuste zero será facilmente superada. A estimativa é de que sejam arrecadados até hoje, último dia, perto de R\$ 25 milhões.

O IPTU, que corresponde à segunda arrecadação direta do Município (cerca de 15% das receitas próprias), é um tributo que retorna para o cidadão sob a forma de obras viárias, equipamentos, serviços, postos de saúde, assistência social e escolas, gerando, desta forma, melhoria da qualidade de vida em Porto Alegre.

Imposto direto que incide sobre a propriedade imobiliária, o IPTU é corrigido anualmente pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M). Nas guias, entregues desde o início do mês nas residências dos contribuintes com endereço atualizado, o IPTU de 2004 corresponde ao mesmo IPTU de 2003 para aqueles que este ano aproveitam o desconto de 20%, isto é, não teve o reajuste do IGP-M.

Entretanto, como as guias entregues a partir do início de dezembro já previam o desconto de 20% para aqueles que quitarem o IPTU até 10 de fevereiro, e 10% para aqueles que quitarem até 10 de março, a SMF optou em utilizar o IGP-M acumulado de janeiro a novembro deste ano, que ficou na faixa de 8,04%. Mais uma vantagem para o contribuinte. O IGP-M oficial, no acumulado de janeiro a dezembro de 2003, foi de 8,71%. Logo, o índice utilizado pela SMF foi menor do que o oficial.

Quem não recebeu a guia em casa, por estar com o endereço no cadastro da SMF desatualizado, pode acessar o site da Prefeitura na internet, <http://portoalegre.rs.gov.br>, e entrar na página da SMF.

PORTO ALEGRE



Art. 1º Fica denominado Rua Leonyr da Silva o logradouro não-cadastrado, conhecido como Rua E – Loteamento Quinta do Portal –, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

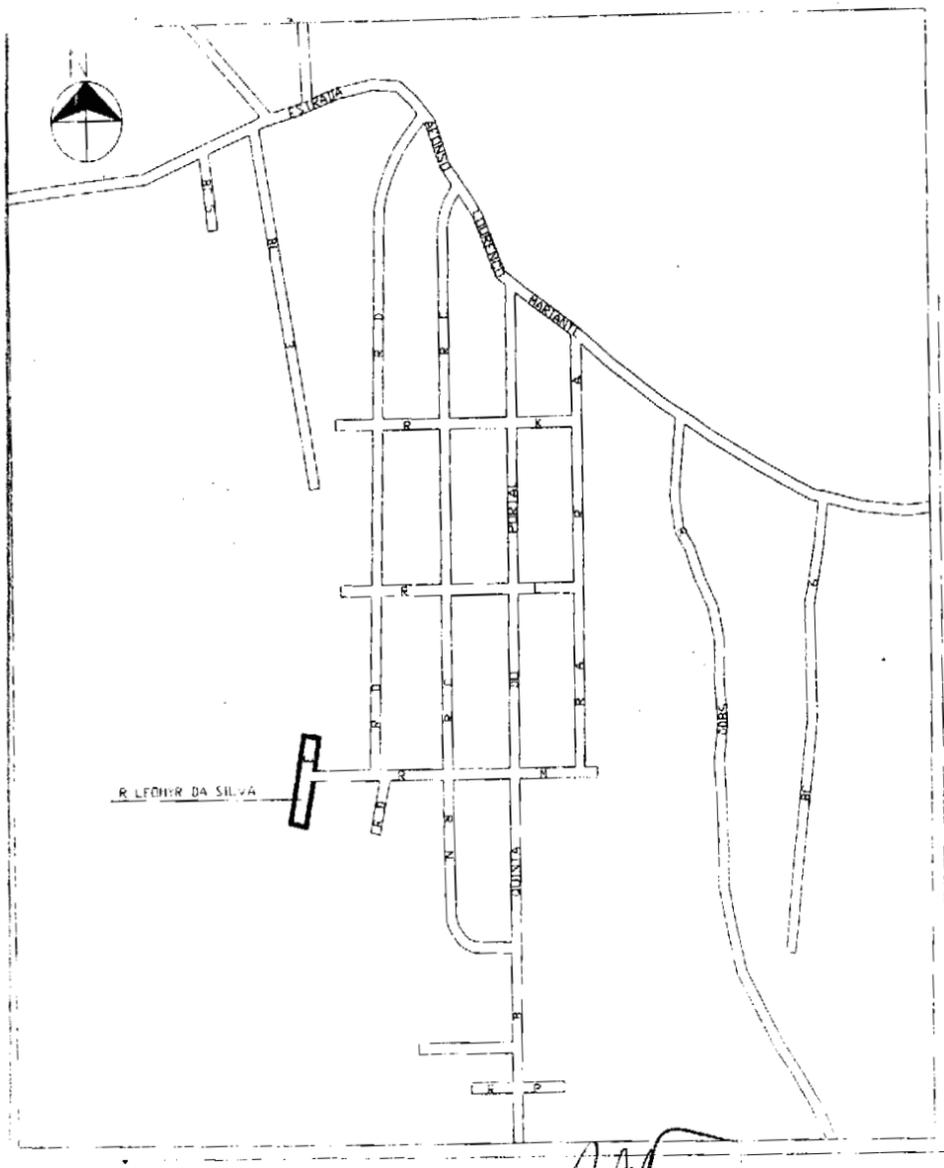
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2003.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Gerson Almeida,
Secretário do Governo Municipal.



LEI Nº 9.331, de 22 de dezembro de 2003.

Denomina Rua Cabo Marschner um logradouro público cadastrado, localizado no Bairro Sarandi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Cabo Marschner o logradouro público cadastrado, conhecido atualmente como Rua 28 – Loteamento Costa e Silva –, localizado no Bairro Sarandi.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Colaborador Comunitário.

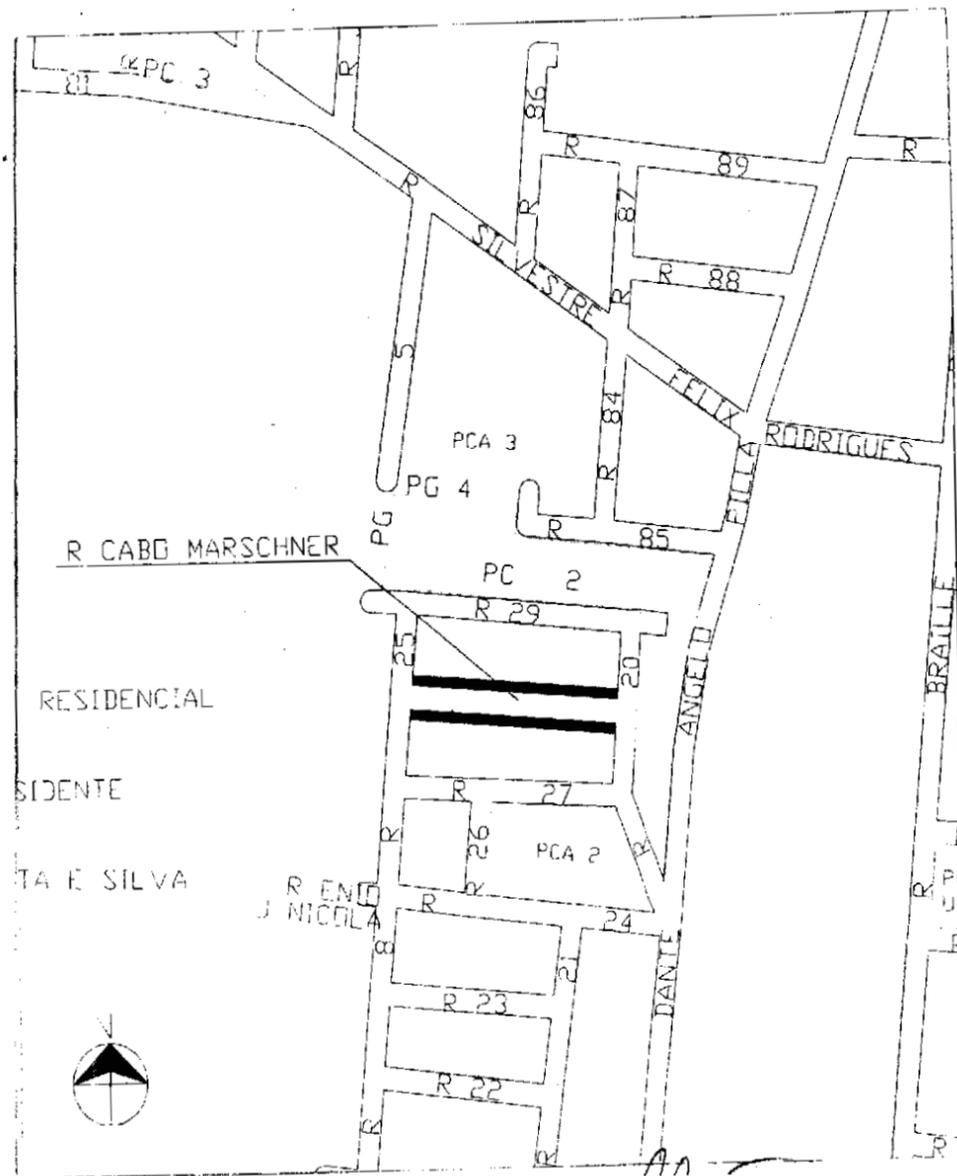
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2003.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Gerson Almeida,
Secretário do Governo Municipal.



LEI Nº 9.332, de 22 de dezembro de 2003.

Denomina Rua Alfredo Rodrigues um logradouro público cadastrado, localizado no Bairro Sarandi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Alfredo Rodrigues o logradouro público cadastrado, conhecido como Rua 55 – Loteamento Presidente Costa e Silva –, localizado no Bairro Sarandi.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Líder desta Comunidade.

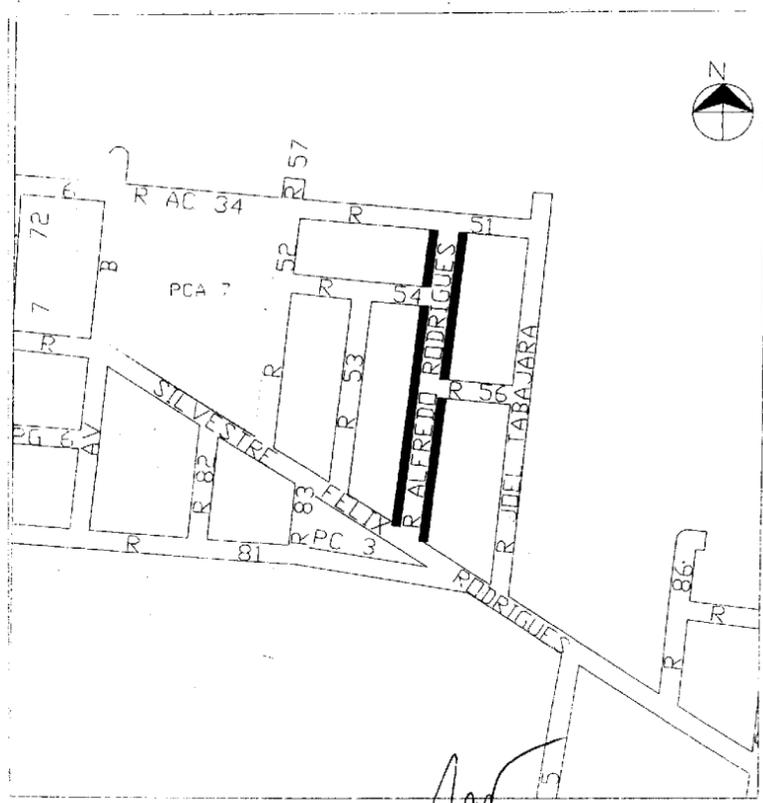
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2003.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Gerson Almeida,
Secretário do Governo Municipal.



LEI Nº 9.333, de 22 de dezembro de 2003.

Denomina Rua Sandra Bréa um logradouro não-cadastrado, localizado no Bairro Restinga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Sandra Bréa o logradouro não-cadastrado, localizado no Bairro Restinga, atualmente conhecido como Rua E – Chácara do Banco–, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Atriz e Modelo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

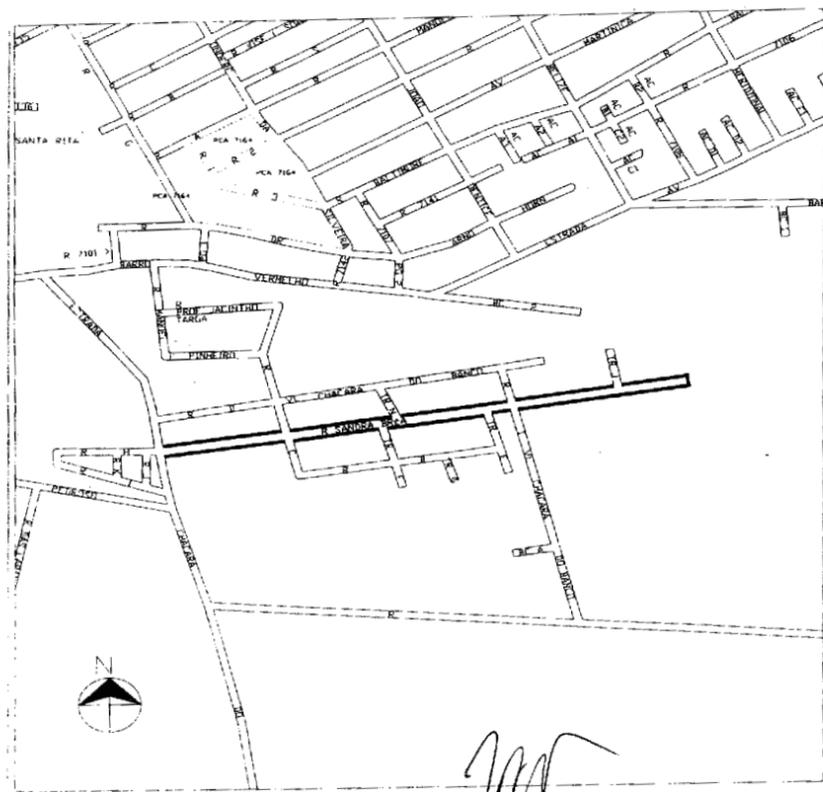
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2003.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário.

Registre-se e publique-se.

Gerson Almeida,
Secretário do Governo Municipal.



LEI Nº 9.334, de 22 de dezembro de 2003.

Denomina Rua Paulo Guilherme Lourenço um logradouro não-cadastrado, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Paulo Guilherme Lourenço o logradouro não-cadastrado, conhecido como Rua D – Loteamento Quinta do Portal –, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

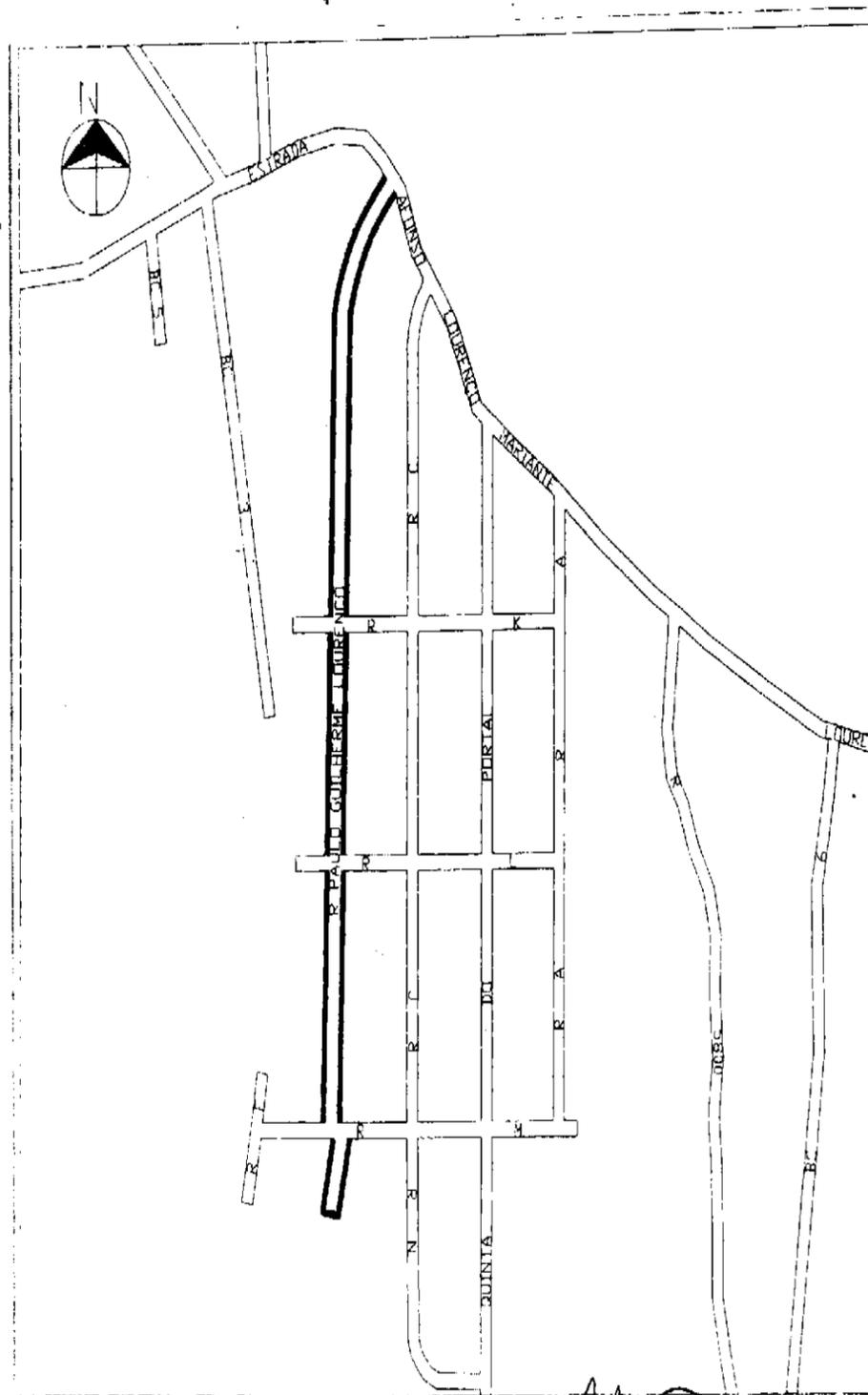
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2003.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Gerson Almeida,
Secretário do Governo Municipal.



EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DEMITE, ELDO DE OLIVEIRA, 13836.2, gari, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, tendo em vista parecer da Comissão Permanente de Inquérito e homologado pelo Diretor-Geral, com base nos artigos 203, inciso IV e 207, incisos III e IV, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 281 de 23.12.03 (processo 5.788.93.7).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de FERNANDO SIMÕES DA SILVA, 55522.7, falecido em 16.11.98, estatutário, guarda-municipal, 4.A, da Secretaria do Governo Municipal, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para RAFAEL FERNANDO RIBEIRO DA SILVA, 3390.2, CPF 81866658034, filho, 50% e DANIEL FERNANDO RIBEIRO DA SILVA, 741.9, CPF 81866631004, filho, 50%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “A”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 2 (10%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; adicional de periculosidade (30%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigos 62, parágrafo único e 63 da Lei 6309 de 28.12.88; serviço extraordinário - média 91h08min, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88; adicional noturno incorporado 92h0min, artigos 181 e 37, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1781 de 15.12.03 (processo 1.1310.02.0). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão

por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de CLÁUDIO MARCIAL PASCAL, 1795.4, falecido em 30.6.78, estatutário, auxiliar de serviços gerais, 2.D, do Departamento de Esgotos Pluviais, aposentado por tempo de serviço com proventos integrais, Ato 1056 de 22.12.61, para incluir a referência “D”, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para IOLANDA GONÇALVES PASCAL, 1608.9, CPF 29521831049, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 11 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1793 de 15.12.03 (processo 1.1919.03.2). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 24.12.02, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, 13032.8, falecido em 11.4.71, estatutário, assessor administrativo, E14.D, inativo, do Departamento Municipal de Habitação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, Ato 2 de 12.1.67, para alteração do padrão para E14, incluir a gratificação de incentivo técnico (30%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para BETY ORTIZ SANTOS, 452.3, CPF 886378087, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 48, 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigos 27 e 28 da Lei 6310 de 29.12.88; avanços 8 (40%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigos 125 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação de incentivo técnico (30%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pelo artigo 3º da Lei 8183 de 1º.7.98, através do Ato 1827 de

18.12.03 (processo 1.44412.02.9). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, 13032.8, falecido em 11.4.71, estatutário, assessor administrativo, E11.D, inativo, do Departamento Municipal de Habitação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, Ato 2 de 12.1.67, para incluir a referência “D”, cinco avanços trienais e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para BETY ORTIZ SANTOS, 452.3, CPF 886378087, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 48, 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigos 27 e 28 da Lei 6310 de 29.12.88; avanços 8 (40%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigos 125 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1828 de 18.12.03 (processo 1.44412.02.9). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de MILTON MANOEL RAMOS MARQUES, 1687.3, falecido em 29.12.98, estatutário, agente fiscal da receita municipal, NS.D, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, Ato 288 de 26.4.77, para incluir dois avanços de final de carreira, substituir o regime de tempo integral pelo regime de dedicação exclusiva e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para SALLY PANITZ GARCIA, 3543.6, CPF 19215894004, companheira, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível cinco, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85;

gratificação pelo exercício de atividades tributárias: parte fixa (50%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 47, inciso I, parágrafo único, alterado pela Lei 7599/95, da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação pelo exercício de atividades tributárias: parte variável (300%), artigo 180, inciso I, § 1º, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 47, inciso II, parágrafo único, alterado pela Lei 7599/95, da Lei 6309 de 28.12.88; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso II, parágrafo único, através do Ato 1829 de 18.12.03 (processo 1.45903.02.6). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ALBERTO MELCHIONNA, 171.9, falecido em 3.2.98, estatutário, químico, NS.D, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, Ato 784 de 20.8.93, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para WILMA PEREIRA MELCHIONNA, 4001.4, CPF 27873510000, cônjuge, 50% e TÂNIA MARA PEREIRA MELCHIONNA, 3719.2, CPF 98336720006, filha inválida, 50%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 80, inciso III, § 2º da Lei 6309 de 28.12.88; avanços 12 (60%), artigo 122, com a redação dada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87, e 124, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único, 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95 e 181 §§ 2 e 5º, alterado pelas Leis Complementares 174 de 13.1.88 e 385 de 18.9.96, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 44, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; gratificação de incentivo técnico (70%), artigo 10, inciso I da Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95; função gratificada de nível oito, artigo 129 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1830 de 18.12.03 (processo 1.45903.02.6). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA ANGELITA REBELO DE CAMARGO, 60597.2, Técnico Social – Assistente Social, estágio probatório de 11/07/00 a 10/07/03, **ESTÁVEL** no Serviço Público Municipal, com base no artigo 23, § único, do decreto 13023, de 06.12.00, através do Ato nº 195/03, de 11.12.03. (processo 007.000896.03.9)

DECLARA LUZIANE DA ROCHA GARCIA, 60619.4, Técnico Social – Assistente Social, estágio probatório de 11/07/00 a 10/07/03, **ESTÁVEL** no Serviço Público Municipal, com base no artigo 23, § único, do decreto 13023, de 06.12.00, através do Ato nº 196/03, de 11.12.03. (processo 007.000749.03.6)

DECLARA VERA IONE FERREIRA AZAMBUJA, 60549.3, Auxiliar Técnico – Monitor, estágio probatório de 27/04/00 a 26/04/03, **ESTÁVEL** no Serviço Público Municipal, com base no artigo 23, § único, do decreto 13023, de 06.12.00 através do Ato nº 197/03, de 11.12.03. (processo 007.000899.03.8)

DECLARA ALINE ROCHA DA SILVA, 60690.5, Técnico Social – Assistente Social, estágio probatório de 17/07/00 a 16/07/03, **ESTÁVEL** no Serviço Público Municipal, com base no artigo 23, § único, do decreto 13023, de 06.12.00, através do Ato nº 198/03, de 11.12.03. (processo 007.001659.03.0)

DECLARA LAURA REGINA DA SILVA FONSECA, 60615.2, Técnico Social – Assistente Social, estágio probatório de 14/07/00 a 13/07/03, **ESTÁVEL** no Serviço Público Municipal, com base no artigo 23, § único, do decreto 13023, de 06.12.00, através do Ato nº 199/03, de 11.12.03. (processo 007.000758.03.5)

DECLARA FÁTIMA ROSANE SILVA DE SOUZA, 60595.6, Técnico Social – Assistente Social, estágio probatório de 11/07/00 a 10/07/03, **ESTÁVEL** no Serviço Público Municipal, com base no artigo 23, § único, do decreto 13023, de 06.12.00, através do Ato nº 200/03, de 11.12.03. (processo 007.001919.03.2)

DECLARA ANA PAULA MELCHORS STAHLSCMIDT, 60605.3, Técnico Social – Psicólogo, estágio probatório de 11/07/00 a 10/07/03, **ESTÁVEL** no Serviço Público Municipal, com base no artigo 23, § único, do decreto 13023, de 06.12.00, através do Ato nº 201/03, de 11.12.03. (processo 007.000898.03.1)

DECLARA LÚCIA DI PRIMIO RODRIGUES, 60581.6, Auxiliar Técnico – Auxiliar de Enfermagem, estágio probatório de 06/07/00 a 05/07/03, **ESTÁVEL** no Serviço Público Municipal, com base no artigo 23, § único, do de-

creto 13023, de 06.12.00, através do Ato nº 202/03, de 11.12.03. (processo 007.001152.03.3)

DECLARA PATRÍCIA MÔNACO SCHULER, 60571.7, Auxiliar Técnico – Monitor, estágio probatório de 29/05/00 a 28/05/03, **ESTÁVEL** no Serviço Público Municipal, com base no artigo 23, § único, do decreto 13023, de 06.12.00, através do Ato nº 203/03, de 11.12.03. (processo 007.000786.03.9)

DECLARA MARISTELA ANSELMO PENTEADO, 60598.0, Técnico Social – Assistente Social, estágio probatório de 11/07/00 a 10/07/03, **ESTÁVEL** no Serviço Público Municipal, com base no artigo 23, § único, do decreto 13023, de 06.12.00, através do Ato nº 204/03, de 11.12.03. (processo 007.000753.03.3)

DECLARA ISABEL CRISTINA BORBA DE OLIVEIRA, 60557.6, Auxiliar Técnico – Monitor, estágio probatório de 09/05/00 a 08/05/03, **ESTÁVEL** no Serviço Público Municipal, com base no artigo 23, § único, do decreto 13023, de 06.12.00, através do Ato nº 205/03, de 11.12.03. (processo 007.000892.03.3)

DECLARA ELIANE REGINA GAZZANA, 60617.8, Técnico Social – Assistente Social, estágio probatório de 11/07/00 a 10/07/03, **ESTÁVEL** no Serviço Público Municipal, com base no artigo 23, § único, do decreto 13023, de 06.12.00, através do Ato nº 206/03, de 11.12.03. (processo 007.000747.03.3)

DECLARA CÁTIA LOPES FAGUNDES, 60632.7, Técnico Social – Enfermeiro, estágio probatório de 24/07/00 a 23/07/03, **ESTÁVEL** no Serviço Público Municipal, com base no artigo 23, § único, do decreto 13023, de 06.12.00, através do Ato nº 207/03, de 11.12.03. (processo 007.000759.03.1)

Portarias

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUIZ CARLOS ROVEDA DE OLIVEIRA, 12880.1, engenheiro, ES114NS, para responder pela função gratificada de coordenador, da Coordenação de Planos Especiais, da Supervisão de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 11170001, 19700002, substituindo SUZETE MARIA MICHALSKI PERES, 14895.7, engenheira, ES114NS, por motivo de férias, de 16 a 30.1.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 78 de 21.11.03.

DESIGNA GINA SCHVARTZ SAFFER, 40212.3, arquiteta, ES102NS, para responder pela função gratificada de chefe, da Unidade de Registro e Processamento II, da Coordenação de Informações e Processamento, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 11160004, 19603013, substituindo KIRA MARIA ROCHA ZANOL, 55620.9, engenheira, ES114NS, por motivo de férias, de 14.1 a 12.2.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 79 de 24.11.03.

DESIGNA MARIZA BEATRIZ PEYROT LOPES, 73543.1, arquiteta, ES102NS, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Registro de Parcelamento, da Unidade de Registro e Processamento, da Coordenação de Informações e Processamento, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 11130001, 19301007, substituindo GINA SCHVARTZ SAFFER, 40212.3, arquiteta, ES102NS, por motivo de responder por outra função gratificada, de 14.1 a 12.2.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 79 de 24.11.03.

DESIGNA MARIA PAULA LÜDKE REGAL, 83004.2, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Cadastro, da Unidade de Registro e Processamento II, da Coordenação de Informações e Processamento, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 11130001, 19301005, substituindo JOSÉ RICARDO DE MOURA LAMA, 09759.2, assistente administrativo, AA.10406, por motivo de férias, de 2 a 31.1.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 79 de 24.11.03.

DESIGNA MARIZA BEATRIZ PEYROT LOPES, 73543.1, arquiteta, ES102NS, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Registro de Parcelamento, da Unidade de Registro e Processamento II, da Coordenação de Informações e Processamento, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 11130001, 19301007, substituindo GINA SCHVARTZ SAFFER, 40212.3, arquiteta, ES102NS, por motivo de férias, de 29.12.03 a 12.1.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 80 de 24.11.03.

DESIGNA RITA DE CÁSSIA TROGILDO FORESTI, 84976.0, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de chefe, da Unidade de Registro e Processamento III, da Coordenação de Informações e Processamento, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 11160004, 19603014, substituindo GIANA CARMINATI BARETTA, 18159.4, ar-

quiteta, ES102NS, por motivo de férias, de 2 a 31.1.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 80 de 24.11.03.

DESIGNA RAMIRO NUNES FEIO, 53288.7, desenhista, AA10606, para responder pelo cargo em comissão de técnico de planejamento, da Secretaria do Planejamento Municipal, 21260003, 19000000, substituindo ELIANE FRIEDL TIMM, 15772.7, auxiliar de serviços técnicos, OB10106, por motivo de férias, de 2 a 31.1.04, sem regime, através da Portaria 80 de 24.11.03.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO I do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA JANE MERI FRANCINES PASSOS, 69822.5, assessora técnica em assuntos culturais, 21270004, da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 5 a 11.1.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2131 de 23.12.03.

CONVOCA RENATO WIENIEWSKI, 57920.1, assessor técnico em assuntos culturais, 21270004, da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 12 a 19.1.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2133 de 23.12.03.

FAZ CESSAR, de 5 a 11.1.04, em relação a JANE MERI FRANCINES PASSOS, 69822.5, técnica em contabilidade, TP.1.04.07.A.01, da Secretaria Municipal da Cultura, os efeitos da Portaria 1263 de 10.6.03, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.03, através da Portaria 2132 de 23.12.03.

FAZ CESSAR, de 12 a 19.1.04, em relação a RENATO WIENIEWSKI, 57920.1, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.03, da Secretaria Municipal da Cultura, os efeitos da Portaria 1477 de 2.9.98, que o convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.98, através da Portaria 2134 de 23.12.03.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO II do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA TADEU UBIRAJARA MOREIRA RODRIGUEZ, 58332.8, chefe de seção, 11250002, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de

10 a 24.11.03, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1160 de 12.12.03.

FAZ CESSAR, a contar de 1º.6.03, em relação a FRANCISCO JOSÉ FERREIRA PINTO, 53072.5, engenheiro, ES.1.14. NS.C.07, posto à disposição, os efeitos da Portaria 1669 de 1º.10.96, que concedeu, a contar de 1º.10.96, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível quatro, através da Portaria 1159 de 12.12.03.

FAZ CESSAR, de 10 a 24.11.03, em relação a TADEU UBIRAJARA MOREIRA RODRIGUEZ, 58332.8, assistente administrativo, AA.1.04.06. B.03, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 275 de 23.2.00, que o convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.2.00, através da Portaria 1161 de 12.12.03.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA RITA GLICINIA DO CANTO FAGUNDES, 19103.1, assessora especialista, 21260001, do Gabinete do Prefeito, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 2 a 31.1.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 297 de 26.11.03.

CONVOCA NOÉ CRISTÓVÃO BARBERENA RODRIGUES, 49540.8, assessor especialista, 21260001, da Secretaria do Planejamento Municipal, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 15 a 29.12.03, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 345 de 16.12.03.

FAZ CESSAR, de 2 a 31.1.04, em relação a RITA GLICINIA DO CANTO FAGUNDES, 19103.1, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.06, do Gabinete do Prefeito, os efeitos da Portaria 2202 de 29.12.88, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.89, através da Portaria 298 de 26.11.03.

FAZ CESSAR, de 15 a 29.12.03, em relação a NOÉ CRISTÓVÃO BARBERENA RODRIGUES, 49540.8, assistente administrativo,

AA.1.04.06.B.04, da Secretaria do Planejamento Municipal, os efeitos da Portaria 547 de 10.5.94, que o convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.94, através da Portaria 344 de 16.12.03.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SIMARA DIAS DOS SANTOS, 54833.9, professora, ED103M1, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Carmo, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626045, 11160022, substituindo BEATRIZ MARIA AROLDI SILVA, 47535.0, professora, ED103M5, por motivo de férias, de 5.1 a 3.2.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 474 de 15.12.03.

DESIGNA MARIA INÊS LOPES, 52311.8, professora, ED103M1, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Carmo, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626045, 11150027, substituindo SIMARA DIAS DOS SANTOS, 54833.9, professora, ED103M1, por motivo de responder por outra função gratificada, de 5.1 a 3.2.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 474 de 15.12.03.

DESIGNA MARIA INÊS LOPES, 52311.8, professora, ED103M1, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Carmo, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626045, 11150027, substituindo SIMARA DIAS DOS SANTOS, 54833.9, professora, ED103M1, por motivo de férias, de 1º a 30.12.03, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 474 de 15.12.03.

DESIGNA MARIA INÊS LOPES, 52311.8, professora, ED103M1, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Carmo, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626045, 21140009, substituindo MARIA REGINA FRAGA LIMA, 54877.6, professora, ED103M4, por motivo de férias, de 8.3 a 6.4.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 475 de 15.12.03.

DESIGNA MILTON HARTMANN, 15840.2, professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de dire-

tor, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ver. Antônio Giudice, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15626043, substituindo LÚCIA ALBUQUERQUE DE ANDRADE, 47326.4, professora, ED103M5, por motivo de férias, de 3.2 a 3.3.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 476 de 15.12.03.

DESIGNA SILVANA GARCIA VIVIAN, 44479.4, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ver. Antônio Giudice, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626043, substituindo MILTON HARTMANN, 15840.2, professor, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 3.2 a 3.3.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 476 de 15.12.03.

DESIGNA KELLY CRISTINA CAMARGO PULICE, 59412.7, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ver. Antônio Giudice, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626043, substituindo MILTON HARTMANN, 15840.2, professor, ED103M5, por motivo de férias, de 2 a 31.1.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 476 de 15.12.03.

DESIGNA RITA DE CÁSSIA DE AZEVEDO RODRIGUES, 52460.3, professora, ED103M3, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ver. Antônio Giudice, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626043, substituindo SILVANA GARCIA VIVIAN, 44479.4, professora, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 3.2 a 3.3.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 477 de 15.12.03.

DESIGNA MAGALI LACERDA GIORDANI, 79462.8, professora, ED103M4, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ver. Antônio Giudice, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626043, substituindo SILVANA GARCIA VIVIAN, 44479.4, professora, ED103M5, por motivo de férias, de 2 a 31.1.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 477 de 15.12.03.

DESIGNA NEIVA AMARAL DE AMBRÓSIO, 43000.9, professora, ED103M2, para responder pela função

gratificada de diretora, da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Lygia Morrone Averbuck, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15628002, 11160022, substituindo MAGI MAGNUS MINOTTO, 19528.9, professora, ED103M5, por motivo de férias, de 3.2 a 3.3.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 478 de 15.12.03.

DESIGNA ELIANA MARIA COUTO DA SILVA, 48943.5, professora, ED103M2, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Lygia Morrone Averbuck, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15628002, 11150027, substituindo NEIVA AMARAL DE AMBRÓSIO, 43000.9, professora, ED103M2, por motivo de férias, de 2 a 31.1.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 478 de 15.12.03.

DESIGNA ELIANE FERNANDEZ DE MENEZES, 50931.5, professora, ED103M2, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Lygia Morrone Averbuck, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15628002, 11150027, substituindo NEIVA AMARAL DE AMBRÓSIO, 43000.9, professora, ED103M2, por motivo de responder por outra função gratificada, de 3.2 a 3.3.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 478 de 15.12.03.

DESIGNA MARIA INÊS OLIVEIRA GIACOMIN, 41597.6, professora, ED103M4, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gabriel Obino, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626014, 11150027, substituindo ANA MARIA MACIEL TAVARES, 46965.0, professora, ED103M5, por motivo de férias, de 2 a 31.1.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 480 de 15.12.03.

DESIGNA CARMEN ELAINE THOBER PIRES, 18327.7, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gabriel Obino, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626014, 21140009, substituindo MARIA INÊS OLIVEIRA GIACOMIN, 41597.6, professora, ED103M4, por motivo de responder por outra função gratificada, de 2 a 31.1.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 480 de 15.12.03.

DESIGNA ANA MARIA MACIEL

TAVARES, 46965.0, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gabriel Obino, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626014, 11160022, substituindo ANELISE QUADROS MILANI, 49341.1, professora, ED103M4, por motivo de férias, de 3.2 a 3.3.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 481 de 15.12.03.

DESIGNA MAGDA BRUZZO MAINERI, 12898.3, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gabriel Obino, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626014, 11150027, substituindo ANA MARIA MACIEL TAVARES, 46965.0, professora, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 3.2 a 3.3.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 481 de 15.12.03.

DESIGNA CLÁUDIA FIGUEIREDO DAMO, 41456.5, professora, ED103M4, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gabriel Obino, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626014, 21140009, substituindo MARIA INÊS OLIVEIRA GIACOMIN, 41597.6, professora, ED103M4, por motivo de férias, de 3.2 a 3.3.04, em regime complementar de trabalho através da Portaria 481 de 15.12.03.

DESIGNA LENIRA CARDOSO CALLERO, 58124.9, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Larry José Ribeiro Alves, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626034, substituindo LUIZINHA MARIA PESIN, 13093.0, professora, ED103M4, por motivo de aguardando aposentadoria, de 1º a 30.11.03, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 482 de 15.12.03.

DESIGNA MICHELE DA COSTA RIBAS, 73570.4, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Mário Quintana, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15626003, substituindo GECI PALLARES, 13119.3, professora, ED103M5, por motivo de aguardando aposentadoria, de 1º a 30.11.03, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 482 de 15.12.03.

DESIGNA JAQUELINE SILVA HUBNER, 69762.3, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Mário Quintana, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626003, substituindo MICHELE DA COSTA RIBAS, 73570.4, professora, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 30.11.03, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 482 de 15.12.03.

DESIGNA VERA ROSANE RODRIGUES PASTORIS, 47043.5, professora, ED103M4, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, do Núcleo de Expediente, da Equipe de Expediente e Pessoal, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, 21130002, 15301001, substituindo SANDRO ALMEIDA DE AZEVEDO, 56743.8, auxiliar de serviços gerais, AC10902, por motivo de férias, de 6 a 20.2.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 483 de 16.12.03.

DESIGNA CLÁUDIA MARIA FRANCO DA CUNHA, 76887.9, professora, ED103M4, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Professor Eliseu Paglioli, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15628001, 11150027, substituindo MARION RIBAS ROCHA NUNES, 72451.8, professora, ED103M5, por motivo de férias, de 2.2 a 2.3.04, em regime suplementar de trabalho, através da Portaria 485 de 17.12.03.

DESIGNA MARION RIBAS ROCHA NUNES, 72451.8, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Professor Eliseu Paglioli, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15628001, 11160022, substituindo THAÍS BERNARDES MARÇAL, 15735.4, professora, ED103M5, por motivo de férias, de 2 a 16.1.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 485 de 17.12.03.

DESIGNA MARION RIBAS ROCHA NUNES, 72451.8, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Professor Eliseu Paglioli, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15628001, 11160022, substituindo THAÍS BERNARDES MARÇAL, 15735.4, professora, ED103M5, por motivo de férias, de 17 a

31.1.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 485 de 17.12.03.

DESIGNA MARIA OLGA AMODEO BOESE, 46996.5, professora, ED103M4, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gilberto Jorge Gonçalves da Silva, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626033, 11150027, substituindo SHEILA SILVANA MOOJEN, 41463.1, professora, ED103M5, por motivo de férias, de 2 a 31.1.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 486 de 17.12.03.

DESIGNA ROSA MARIA MARTINELLO BACK, 52467.8, professora, ED103M4, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gilberto Jorge Gonçalves da Silva, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626033, 21140009, substituindo MARIA ISABEL LACERDA PERSCH, 43201.3, professora, ED103M1, por motivo de férias, de 2 a 31.1.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 486 de 17.12.03.

DESIGNA SHEILA SILVANA MOOJEN, 41463.1, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gilberto Jorge Gonçalves da Silva, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626033, 11160022, substituindo MARIA ROSÂNGELA C. MONTEIRO, 47055.9, professora, ED103M5, por motivo de férias, de 4.2 a 4.3.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 486 de 17.12.03.

DESIGNA MARIA ISABEL LACERDA PERSCH, 43201.3, professora, ED103M1, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gilberto Jorge Gonçalves da Silva, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626033, 11150027, substituindo SHEILA SILVANA MOOJEN, 41463.1, professora, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 4.2 a 4.3.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 487 de 17.12.03.

DESIGNA ANA MARIA OLIVEIRA MORALES, 59100.8, professora, ED103M1, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gilberto Jorge Gonçalves da Silva, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de

Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626033, 21140009, substituindo MARIA ISABEL LACERDA PERSCH, 43201.3, professora, ED103M1, por motivo de responder por outra função gratificada, de 4.2 a 4.3.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 487 de 17.12.03.

DESIGNA MARIA DA GRAÇA DRESCH, 44247.5, professora, ED103M4, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Anísio Teixeira, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626032, 21140009, substituindo ELIZABETH MALCON CONDE, 41612.3, professora, ED103M4, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 2 a 16.12.03, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 488 de 17.12.03.

DESIGNA ROSÂNGELA DA SILVA, 48289.3, professora, ED103M4, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Larry José R. Alves, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626034, 11160022, substituindo TERESINA GIOVINA R. MAMMARELLA DAHMER, 54840.4, professora, ED103M5, por motivo de férias, de 2.2 a 2.3.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 488 de 17.12.03.

DESIGNA ANA MARIA PORTO ALEGRE GARCIA, 61139.2, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jean Piaget, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626018, 11160022, substituindo NORA NEI DE OLIVEIRA BELTRÃO, 19016.5, professora, ED103M5, por motivo de férias, de 2 a 31.1.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 490 de 17.12.03.

DESIGNA ANA DULCE RAMOS DOS REIS MACHADO, 42837.5, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jean Piaget, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626018, 11150027, substituindo ANA MARIA PORTO ALEGRE GARCIA, 61139.2, professora, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 2 a 31.1.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 490 de 17.12.03.

DESIGNA NEIVA ALVES DE SIQUEIRA, 61125.1, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola

Municipal de Ensino Fundamental Jean Piaget, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626018, 11150027, substituindo ANA MARIA PORTO ALEGRE GARCIA, 61139.2, professora, ED103M5, por motivo de férias, de 3.2 a 3.3.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 490 de 17.12.03.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ROSILENE MARTINS POSSAMAI, 77311.9, arquiteta, ES102NS, para responder pela função gratificada de chefe, do Setor de Desenho/EPHC/CMEC, da Secretaria Municipal da Cultura, 11130002, 10302006, substituindo FÁBIO FROTA ESPÍNDOLA, 53495.8, desenhista, AA10606, por motivo de licença-prêmio, de 8 a 22.12.03, regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 326 de 5.12.03.

DESIGNA GISELE CRISTINA GLINIKOVSKI, 82880.6, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, da Coordenação de Artes Cênicas, da Secretaria Municipal da Cultura, 21130002, 10700002, substituindo KÁTIA REJANE DIAS DE OLIVEIRA, 49490.6, assistente administrativa, AA10406, por motivo de férias, de 5.1 a 3.2.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 336 de 18.12.03.

MODIFICA a Portaria 323 de 3.12.03, alterando o nome da servidora, o cargo e a função para MARINA OLIVEIRA DA SILVA, 54533.5, assistente administrativa, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, da Unidade de Música, da Secretaria Municipal da Cultura, através da Portaria 337 de 19.12.03.

NOMEIA JANE MÉRIS FRANCINES PASSOS, 69822.5, técnica em contabilidade, TP10407, para responder pelo

cargo em comissão de assessora técnica em assuntos culturais, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Cultura, 21270004, 10002001, substituindo ASTRID INÊS SCHUSTER, 82000.1, assessora técnica em assuntos culturais, 21270004, por motivo de férias, de 5 a 11.1.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 330 de 10.12.03.

NOMEIA RENATO WIENIEWSKI, 57920.1, assistente administrativo, AA10406, para responder pelo cargo em comissão de assessor técnico em assuntos culturais, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Cultura, 21270004, 10002001, substituindo ASTRID INÊS SCHUSTER, 82000.1, assessora técnica em assuntos culturais, 21270004, por motivo de férias, de 12 a 19.1.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 330 de 10.12.03.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PAULO ROBERTO DA SILVA, 17308.8, agente de fiscalização, FV.1.01.07, para responder pela função gratificada de chefe de setor, do Setor de Infra-estrutura, da Seção de Operações, da Divisão de Desenvolvimento Industrial, da Supervisão Técnica, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 11130002, 16302005, substituindo NELSON SANTELLANO, 57522.5, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 5.1 a 3.2.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 191 de 18.12.03.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA VLADIMIR NEVES MIRAPALHETA, 55972.4, eletrotécnico, TP10107, para responder pelo função gratificada de chefe de nú-

cleo, do Núcleo de Manutenção de Equipamentos/EP, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130001, 18301023, substituindo MARCONI TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 65293.3, assistente administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 14 a 28.11.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 754 de 9.12.03.

DESIGNA LUCIANA ZANETTI, 56469.0, assistente social, ES.1.06.NS, para responder pela função gratificada de gerente II, do Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro, da Gerência Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11160021, 18622002, substituindo VALÉRIA DA ROSA PONTES, 74712.1, enfermeira, ES.1.13.NS, por motivo de férias, de 1º a 15.12.03, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 762 de 11.12.03.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA CLEANDRO HENRIQUE KRAUSE, 1685.7, chefe de equipe, 14250001, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 02.01.04 à 31.12.04, com base no artigo 37, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 38, inciso II, 41 e 42 da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 770 de 18.12.03.

DESIGNA CARLOS HENRIQUE REIS E SILVA, 374.9, engenheiro, ES410NS, RUY TELLECHEA FILHO, 388.9, engenheiro, ES410NS, JOSÉ LUIZ ATHAYDE BELTRÃO, 380.6, engenheiro, ES410NS, para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão para recebimento provisório e, após, em caráter definitivo da obra de execução de laudo de cobertura vegetal, na Av. Protásio Alves, 10568, Av. Cel. Massot, 385, Estrada Otaviano José Pinto, 1100 e Estrada João de Oliveira Remião, 9105, responsabilidade técnica

da empresa Apícola Salvaterra Ltda., carta-contrato 05/03-ELIC/CAJURF, através da Portaria 752 de 15.12.03.

DESIGNA VERA LÚCIA DA SILVA RODRIGUES, 298.0, auxiliar de serviço social, AA40506, para responder pela FG de Chefe da Equipe de Controle de Inadimplência, da Unidade de Controle de Arrecadação e Notificação da Coordenação de Crédito Imobiliário, da Superintendência Financeiro-Comercial, 14150001, durante o impedimento do titular, JORGE OMAR MEDEIROS, 409.3, cobrador, AA403E9, por motivo de licença-prêmio, no período de 15 a 29.12.03, através da Portaria 754 de 17.12.03.

DESIGNA PAULO HENRIQUE SANTOS MORETTO, 1415.9, assessor para assuntos jurídicos, ES405NS, para responder pela FG de Chefe da Equipe de Direito Imobiliário e Civil, da Coordenação de Assuntos Jurídicos e Regularização Fundiária, 14150001, durante o impedimento do titular, LUIZ ANTONIO DOS REIS VIZEU, 729.4, procurador, ES411NS, por motivo de licença-médica, no período de 05 a 14.12.03, através da Portaria 756 de 17.12.03.

DESIGNA NILENE MARIA NALIN, 1542.0, assistente social, ES406NS, para responder pela FG de encarregado de serviço, da Coordenação Técnico Social, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14120001, durante o impedimento do titular MARLI FRARE, assistente social, ES406NS, por motivo de férias de 17.11 a 16.12.03, através da Portaria 763 de 17.12.03.

DESIGNA MARTHA SANTOS DE PAULA ARRUDA, 753.4, assistente administrativo, AA40406, para responder pela FG de chefe, da Equipe de Apoio Administrativo, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 14150001, durante o impedimento do titular, SABRINA DE ALMEIDA CARVALHO, 1478.7, assistente administrativo, AA40406, por motivo de licença-médica, no período de 16.12 a 30.12.03, através da Portaria 771 de 19.12.03.

Despachos

COORDENADORA DE SELEÇÃO E INGRESSO da SMA:

Processo 1.55253.03.2 – Relota, em 23.12.03, GILBERTO OLENDZKI DA SILVA, eletricitista, 58948.1, da Secretaria do Governo Municipal para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15.12.03.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO,

Processo 4.5052.03.3 - defere, em 17.12.03 em relação a ADILSON BIER, 1428.2, averbação de tempo de serviço público estranho ao município para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com redação alterada pela LC 150/87 e 126, § 3º, todos da LC 133/85 e averbação de serviço público, prestado às forças armadas, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela LC 150/87 e 126, § 2º, todos da Lei

Complementar 133 de 31.12.85.

Estado do Rio Grande do Sul: 04.01.99 a 03.07.00

Total averbado: 547 dias 01 ano 06 meses 02 dias

Forças Armadas:

Ministério do Exército: de 04.02.1980 a 03.02.1986

Total averbado 2190 dias = 06 anos, 00 meses e 00 dias.

Nota de Inquérito

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE:

Processo 5.788.93.7 – Decide pela aplicação da pena disciplinar de demissão a ELDO DE OLIVEIRA, 13836.2, gari, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com base nos artigos 203, inciso IV e 207, inciso IV, por infringência do disposto nos artigos 196, incisos I e VII e 197, inciso IV, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

CÂMARA

ORDEM DE SERVIÇO 22/03

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, e art. 20, inciso VI, do Regimento deste Legislativo, aprovado pela Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, bem como tendo em vista o art. 55 da Lei Municipal nº 5.811, de 08 de dezembro de 1986, que estabelece o Sistema Classificado de Cargos e Funções desta Câmara Municipal:

considerando a necessidade de constante busca de aprimoramento dos serviços administrativos e a necessidade de agilizar o fornecimento de dados para alimentar o sistema de processamento eletrônico desta Câmara Municipal;

considerando que a fixação do período de férias do funcionário deve ser norteada pelo critério da busca de pontos de convergência entre as necessidades do serviço e as do servidor, predominando, todavia, as necessidades do trabalho, de conformidade com um dos princípios fundamentais de administração dos entes estatais – a subordinação do interesse privado ao público;

considerando o relatório constante do Processo nº 3.110/2000, do Grupo de Trabalho designado pela Portaria nº 560/2000, que tratou da uniformização de critérios para registros funcionais idênticos aos adotados pelo Executivo Municipal;

considerando decisão contida no Processo nº 391/2000, desta Câmara Municipal, formulada a partir de Parecer da Procuradoria deste Legislativo em resposta à consulta da Diretoria Administrativa quanto à concessão de férias a funcionário detentor de Cargo em Comissão após transcorridos os primeiros doze meses de exercício;

considerando que a Lei Complementar Municipal nº 133, de 31 de dezembro de 1985 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre) prevê o direito ao gozo de férias anuais e não a cada doze meses e que a exigência do decurso de doze meses é restrita ao gozo das primeiras férias para os funcionários;

considerando que na hipótese de falta de detalhamento operacional para a execução de regras gerais fixadas na Lei Estatutária, pela inexistência de regulamentação dos respectivos dispositivos que as determinam, compete à Administração da Câmara Municipal estabelecer critérios para decisões e procedimentos administrativos pertinentes às referidas normas em relação a seus funcionários;

considerando a inexistência de regulamentação dos dispositivos estatutários referentes à transferência ou interrupção de férias, tanto em decorrência de necessidade de serviço quanto por motivo particular devidamente justificada;

considerando a necessidade de uniformização de procedimentos relativos à transferência ou cancelamento de férias, seja pelas dificuldades gerenciais que toda ausência de homogeneidade de critérios acarreta, seja pelas resultantes destas alterações no desenvolvimento dos serviços ou, ainda, pelo fato de poderem ocasionar devolução de valores percebidos pelos funcionários;

considerando que a Administração deve proteger-se da eventualidade de pagamentos a maior, descontando dos vencimentos do funcionário os valores por ele recebidos indevidamente a qualquer título;

considerando os novos procedimentos adotados pelo Serviço de Recursos Humanos quanto às concessões de avanços e à incorporação de função gratificada ao vencimento – artigos 124 e 129, respectivamente, da Lei Complementar Municipal nº 133/85 – bem como à elevação do vencimento ao grau mais elevado da respectiva classe de cargos;

D E T E R M I N A

Art. 1º As férias devem ser solicitadas junto ao Serviço de Recursos Humanos e a conversão de licença-prêmio em pecúnia junto à Seção de Protocolo e Arquivo, ambos formalmente, sendo que a inclusão na folha de pagamento obedecerá aos prazos previstos no calendário mensal do seu preparo.

Art. 2º Autorizadas as férias ou a licença-prêmio, somente poderão ocorrer

alterações por interesse do servidor ou por imperiosa necessidade do serviço, através de requerimento, com justificativas que, se aceitas, devem submeter-se, em qualquer uma das hipóteses, à ocorrência respectiva dos seguintes procedimentos:

I – no caso de interesse do servidor, a alteração dar-se-á exclusivamente com as concordâncias formalmente expressas da chefia imediata, do Diretor da área e do Diretor Geral, desde que requerida com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do início do período integral das férias anteriormente marcado;

II – no caso de necessidade de serviço, numa das seguintes hipóteses:

a) por motivo de designação para o exercício de função gratificada ou cargo em comissão, como titular ou substituto;

b) quando houver confirmação, no início de nova Sessão Legislativa:

1. em cargo em comissão de direção ou assessoramento técnico; ou

2. em função gratificada de chefia.

Art. 3º Para efeitos desta Ordem de Serviço, consideram-se alterações de férias ou de licença-prêmio as transferências ou cancelamentos assim definidos:

a) transferência – quando há definição de novo período;

b) cancelamento – quando não há definição de novo período.

Art. 4º Iniciado o período de férias, ou de gozo de licença-prêmio, será admitida interrupção nos seguintes casos:

I – por motivos previstos no art. 76, inciso XVI, da Lei Complementar 133/85, de:

a) licença-gestante;

b) licença-adotante;

c) licença-paternidade;

d) licença para tratamento de saúde.

II – por motivo de designação para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada, como titular ou em substituição.

§ 1º. No caso de interrupção de férias ou licença-prêmio pelos motivos previstos no inciso I, ou no inciso II na hipótese de substituição, o período restante a ser usufruído reiniciará imediatamente após o término do afastamento, não sendo necessária comunicação por parte do servidor.

§ 2º. Quando a interrupção de férias ou licença-prêmio ocorrer pelo motivo previsto na letra “b” do inciso I, admitir-se-á a transferência do período restante, desde que haja comunicação formal, para deliberação do Diretor-Geral.

Art. 5º A solicitação de cancelamento de férias obrigará o funcionário a devolver os valores já pagos, a qualquer título, em até 03 (três) parcelas, a partir do mês subsequente ao do pagamento.

Parágrafo único. Havendo marcação de novas férias antes do término da devolução dos valores mencionados no *caput*, será descontado dos valores a receber o saldo da importância ainda não devolvida.

Art. 6º Os pagamentos relativos à conversão de férias em pecúnia e do terço constitucional serão efetuados na folha de pagamento imediatamente anterior ao início das férias, desde que o formulário mencionado no art. 1º, devidamente instruído e autorizado, ingresse na Seção de Folhas e Registros Financeiros até a data-limite para o fechamento do preparo da folha de pagamento.

Art. 7º O requerimento de conversão em pecúnia de licença-prêmio será incluído na folha de pagamento do mês do pedido, desde que ingresse na Seção de Folhas e Registros Financeiros até a data-limite para o fechamento do preparo da folha de pagamento.

Art. 8º Os valores pagos a título de férias e de conversão de licença-prêmio em pecúnia corresponderão aos dados do cadastro funcional do servidor existentes:

I – para as férias, na data de início do período destas; e

II – para a licença-prêmio, na data do pedido de sua conversão em pecúnia. zação do requerido pela Direção-Geral.

Parágrafo único. Serão considerados quitados todos os valores pagos no caso de transferência de férias por interesse do servidor ou por necessidade de serviço motivada pela designação para o cargo em comissão ou função gratificada, titular ou em substituição, sendo pagos os adicionais correspondentes à diferença, se houver, decorrentes de alteração cadastral, por ocasião do novo período solicitado.

Art. 9º. Não sendo cumpridos os prazos mencionados nos artigos 6º e 7º, o pagamento será realizado no mês subsequente.

Art. 10. Quando o funcionário detentor de cargo em comissão for exonerado antes de implementado o direito às férias, deverá devolver os valores relativos à conversão em pecúnia e o terço constitucional no momento da exoneração.

Parágrafo único. Não sendo possível a devolução da totalidade dos valores mencionados no caput será aplicado o disposto na Resolução de Mesa nº 260, de 20 de dezembro de 2001.

Art. 11. A Administração examinará somente um único pedido de alteração de férias para cada funcionário, dentro do mesmo exercício em que houver a solicitação.

Art. 12. Para efeitos de aplicação do disposto no § 2º do art. 165 da Lei Complementar Municipal nº 133/85 considera-se efetuada a opção pelo funcionário, quanto ao modo de fruir a licença-prêmio, quando ocorrer a necessária autori-

Art. 13. Serão efetuados “ex-officio”, mediante controle do exercício funcional pelo Serviço de Recursos Humanos, os procedimentos e atos administrativos referentes à:

I – incorporação de gratificação de função aos vencimentos, na forma estabelecida no art. 129 e respectivos parágrafos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre;

II – concessão de avanços, estabelecida no art. 124 do diploma legal mencionado no inciso anterior;

III – elevação do vencimento básico ao grau mais elevado da classe, estabelecida na Lei Municipal nº 3.961, de 16 de dezembro de 1974, com a redação que lhe foi dada pela Resolução nº 1.057, de 23 de outubro de 1990.

Art. 14. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Ficam revogadas as Ordens de Serviço nº 20, de 15 de maio de 1991, nº 05, de 30 de maio de 1997, e nº 18, de 28 de dezembro de 2000, bem como o art. 2º da Ordem de Serviço nº 13, de 9 de agosto de 2000.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

JOÃO ANTONIO DIB,
Presidente.

EDITAIS



EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 001.033686.03.3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CONTRATADA: Alfatek Informática Ltda.
OBJETO: Inclusão no contrato das seguintes dotações orçamentárias:

- SMED = 1501-2025-339039110100-20
- SMED = 1502-2092-339039110100-3001
- SMED = 1502-2087-339039110100-20
- SMED = 1502-2096-339039110100-3001

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2003.

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,
Secretário Municipal da Fazenda.

EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/AQM publica o realinhamento de preços para o Sistema de Registro de Preços de material Elétrico, CONCORRÊNCIA 17/02, concedido através do PROCESSO 001.062204.03.3 pela Comissão Deliberativa de Compras e Serviços em reunião realizada em 18.12.03, retroativo a 18.12.03, abaixo descrito:

Metálica Indústria e Comércio de Metais Ltda
CGC: 87.339.347/0001-41

ENDEREÇO: Rua Francisco Ferrer, 361 – Porto Alegre/RS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	PREÇO REG	NOVO PREÇO
1040906	Reator p/lâmpada fluorescente 40W,127V.	Intral	15,03	16,91
1040914	Reator p/lâmpada fluorescente, 32W,127V.	Intral	15,03	16,91
1040922	Reator p/lâmpada fluorescente, 40W,220V.	Intral	15,03	16,91
1040930	Reator p/lâmpada fluorescente, 110W,220V.	Intral	39,07	42,03
1040948	Reator p/lâmpada fluorescente, 32W,127V.	Intral	15,03	16,91
1040955	Reator p/lâmpada fluorescente, 40W,127V.	Intral	15,03	16,91
1040963	Reator p/lâmpada fluorescente, 40W,127V.	Intral	10,23	11,00
1040971	Reator p/lâmpada vapor mercurio,125W, 220V.	Intral	23,56	24,14

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

1040989	Reator p/lâmpada v. mercurio, 250W, 220V,ext.	Intral	35,37	36,25
1040997	Reator p/lâmpada v. mercurio, 250W, 220V,int.	Intral	25,78	28,35

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), DA TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL) E DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – TRABALHO PESSOAL (ISSQN-TP) EXERCÍCIO DE 2004

1. NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea “c” e § 2º da Lei Complementar Municipal 7 de 7 de dezembro de 1973 (LCM 7/73) e alterações, **NOTIFICAMOS** os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU (LCM 7/73, artigo 4º), da Taxa de Coleta de Lixo – TCL (LCM 113/84, artigo 3º) e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Trabalho Pessoal –ISSQN-TP (LCM 7/73, artigo 19, § 1º), do crédito contra eles lançado, e **INTIMAMOS** os referidos contribuintes a pagar o crédito tributário aludido, no montante e no prazo referido nas respectivas guias e/ou carnês de pagamentos ou, querendo, valer-se do disposto no inciso II do artigo 62 da LCM 7/73 e alterações. Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição em dívida ativa.

2. DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS E/OU CARNÊS

As guias e/ou carnês para pagamento dos tributos terão a seguinte forma de distribuição:

IPTU-PREDIAL E TCL: A guia para pagamento à vista e, se for o caso, os carnês para pagamento parcelado, serão enviados pelo correio ao endereço do imóvel objeto do imposto ou ao endereço previamente indicado para remessa da correspondência.

IPTU-TERRITORIAL E TCL: A guia para pagamento à vista e, se for o caso, os carnês para pagamento parcelado, serão en-

viados pelo correio ao endereço previamente indicado para remessa de correspondência. Em não havendo esta indicação, as guias ou carnês deverão ser retirados junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

ISSQN-TP: A guia para pagamento à vista e o carnê para pagamento parcelado, serão enviados pelo correio, ao endereço indicado no cadastro fiscal.

IMPORTANTE: O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver recebido sua guia ou carnê para pagamento do tributo, não fica desobrigado do pagamento do respectivo tributo, devendo solicitar a 2ª via do documento junto à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua José Montaury, 137, de 2ª a 6ª feira, das 10 horas às 17 horas. O contribuinte também poderá obter a 2ª via destes documentos pela Internet, nos seguintes endereços:

- a) IPTU e TCL: <http://www.portoalegre.rs.gov.br/iptu/debito.htm>
- b) ISSQN-TP: <http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf/issqn/guia/default.htm>

3. MODALIDADES DE PAGAMENTO

O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e a Taxa de Coleta de Lixo (TCL) poderão ser pagos:

- a) em parcela única, com desconto de 20% e sem reajuste, conforme previsto no artigo 4º do Decreto 14.374/03, se o pagamento for efetuado até 2 de janeiro de 2004;
- b) em parcela única, com desconto de 20%, se o pagamento for efetuado até 10 de fevereiro de 2004; (artigo 82, I - LCM 7/73)
- c) em parcela única, com desconto de 10%, se o pagamento for efetuado até 10 de março de 2004. (artigo 82, II - LCM 7/73.)

O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Trabalho Pessoal (ISSQN-TP) poderá ser pago à vista até o dia 10.2.04, com desconto de 20% ou, até o dia 10.3.04, com desconto de 10% (artigo 82 - LCM 7/73).

Optando pelo pagamento parcelado, o contribuinte deverá pagar o IPTU e a TCL em 10 parcelas mensais consecutivas, com vencimento da 1ª parcela em 25.3.04 e as demais no dia 25 de cada mês e o ISSQN –TP em 12 parcelas mensais consecutivas, com vencimento no último dia útil de cada mês, vencendo a 1ª parcela em 30 de janeiro de 2004 .

4. ONERAÇÕES

A falta de pagamento das parcelas até a data assinalada para o seu vencimento, implica incidência de multa e juros de mora sobre o valor do tributo, na forma do artigo 69 e parágrafos da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações.

Porto Alegre, 2 de janeiro de 2004.

BAVENTURA PACHECO FEIJÓ; GIOVANI LUCAS DE AGUIAR E VINICIUS FABIAN VARDANEGA SIMON,
Gestores da Célula de Gestão Tributária.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 24/03

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público a aquisição de servidores de rede, conforme especificações constantes no Anexo III, integrante do presente Edital, através da modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, <http://www.portoalegre.rs.gov.br> ou no site do Banco do Brasil S.A. <http://www.licitacoes-e.com.br> em "outros compradores - Prefeitura Municipal de Porto Alegre", conforme cronograma abaixo:

FASE	DATA	HORÁRIO
Recebimento de Propostas	15.1.04	Até às 8h45min
Abertura de Propostas	15.1.04	9 horas
Início da Disputa	15.1.04	15h15min

O tempo de disputa será de 15 minutos, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília – DF. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situadas no país. Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente pregão podem ser feitas através do e-mail pregoeiros@procempa.com.br, pelo fax (51) 3289-6175 ou na sede da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre, junto à Seção de Compras, sito a Av. Ipiranga, 1200, Porto Alegre/RS, no horário das 9 às 11h30min e das 14 às 16h.

CLÁUDIO CROSSETTI DUTRA,
Diretor Administrativo.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

TOMADA DE PREÇOS 36/03

PROCESSO 001.054346.03.7

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, em conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Independência, 453, FONE: (51) 3224.2011, das 9h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, mediante a apresentação de um disquete de 3 1/2", sem custos, o edital da Licitação abaixo discriminada:

OBJETO: Investigação Geofísica na área da Praça da Alfândega, visando a Localização de estruturas do Cais do Porto (trapiche, escadarias e muro de contenção) e dos alicerces do antigo prédio da Alfândega enterradas no subsolo.

TIPO: Menor preço global

FONTE DE RECURSOS: Contrato de Empréstimo 1200/OC-BR-MINC-BID

DATA E HORA DE ABERTURA: dia 21.1.04, às 17h.

LOCAL DE ABERTURA: Av. Independência, 453, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2003.

IARA NASCIMENTO DA SILVA,
Presidente da Comissão de Licitação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.099806.99.1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Kodak Brasileira Com. e Indústria Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo da Carta-Contrato, repactuar o valor da Carta-Contrato mantendo o valor em R\$ 3.553,00 e retificar o valor dos centavos constantes no 7º Termo Aditivo.

PRAZO: Prorrogado por 12 meses até 30.11.04

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II e artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2003.

SANDRA MARIA SALLES FAGUNDES,
Secretária Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE SORTEIO PÚBLICO

CONVITE 49/02

Aquisição de Material Elétrico e de Telefonia

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO torna público a retificação do extrato de julgamento de sorteio público publicado no Diário Oficial de Porto Alegre de 16 de dezembro de 2003.

Corrigindo o nome das empresas empatadas, fica valendo o seguinte texto:

Para o item 1 (abraçadeira de nylon p/condutores de eletricidade 5mm x 200mm), da licitação em epígrafe, restaram empatadas, após a desclassificação das duas primeiras colocadas, as empresas Microluz Material Elétrico Ltda. e Max-Fer Comércio Ltda. A empresas licitantes estão convidadas a participar do Sorteio Público que ocorrerá no dia 5 de janeiro de 2004, às 9h30min na sede da Empresa Pública de Transporte e Circulação, sita na Rua João Neves da Fontoura, 7.

Para dirimir qualquer dúvida, por favor, entrar em contato através dos fones 3289-4202 ou 3289-4319.

DAISY BUENO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

CONVITE

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão abertos os envelopes de habilitação e de proposta relativos aos Convites abaixo relacionados, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana, nas seguintes datas e horários:

CONVITE 119/03 -PROCESSO 003.080566.03.0

OBJETO: Aquisição de Materiais de Escritório e Gráfico.

ABERTURA: 14.1.04, às 9h

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> e pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

O edital e demais elementos das licitações poderão ser retirados pelos fornecedores interessados, no Setor de Cadastro, no referido endereço, a partir do sétimo dia anterior a data da abertura, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Bannrisul, na conta: Agência 051 conta nº 04.002400.0-4 Finalidade 000004-3 ou Banco do Brasil, Agência 3798-2 conta nº 1000.6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2003.

CARLOS ATÍLIO TODESCHINI,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS 002.081050.03.8

OBJETO: Retomada do prédio sede da FASC- retomada da obra

LOCAL: Av. Ipiranga, 310 – Praia de Belas

DATA: 31.12.03, às 10 horas

LOCAL: Sala de reuniões da CPL/SMOV

TEOR: Examinadas as propostas apresentadas pelas empresas decide a Comissão classifica-las na seguinte ordem: 1º lugar: Açores Construção e Comércio Ltda., R\$ 717.717,42; 2º lugar: Azevedo, Schonhofen Construtora Ltda., R\$ 732.316,46; 3º lugar: Fator Engenharia Ltda., R\$ 761.100,07. A Comissão sugere a homologação e adjudicação do objeto desta Tomada de preços à empresa Açores Construção e Comércio Ltda. por atender ao edital e ofertar o menor preço. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que foi assinada pelos membros da Comissão.

A Comissão: **SANDRA ARNT; JORGE LUIZ OJEDA E NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN**



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Secretaria do Governo Municipal.
CONTRATADA: PRT- Prestação de Serviços Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza junto ao Paço Municipal e Fonte Talavera.
PRAZO: 12 meses.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Referente a Tomada de Preços 1/03- Processo 001.016575.03.2
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101-2055-339039990400-1
VALOR: R\$ 94.952,36

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2003.

TERMOS ADITIVOS

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação
CONTRATADA: Centersul Engenharia e Planejamento Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo por 90 dias, a contar de 28.12.03. Referente a Tomada de Preços 002.081076.00.2

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2003.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda
CONTRATADA: Procirúrgica - Produtos Cirúrgicos Ltda.
OBJETO: Fica acrescido em mais 2 kits de reagentes de exames de bioquímica. Referente ao Contrato 25028-A, Processo 001.047858.02.8

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2003.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio
CONTRATADA: Cootrael
OBJETO: Prorrogação do prazo por 12 meses, a contar de 1º.10.03. Referente ao Contrato 24240, Processo 001.036476.01.3.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2003.

CONTRATANTE: Gabinete de Imprensa - Gabinete do Prefeito
CONTRATADA: Competence Comunicação e Marketing Ltda.
OBJETO: Prorrogação contratual até 31.6.04. Referente ao Contrato 021165, Processo 001.023803.01.0.
VALOR: R\$ 384.171,35

Porto Alegre, 24 de dezembro de 2003.

ROGÉRIO FAVRETO,
Procurador-Geral do Município.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA

PROCESSO 001.048159.03.4

TOMADA DE PREÇOS 4/03

OBJETO: Elaboração de Projeto e Execução da Obra de Estabilização em Área de Risco Geotécnico na Rua Agulhas Negras, 84 – Bairro Glória.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE comunica aos interessados que procederá a abertura dos envelopes de proposta técnica da licitação em epígrafe, no dia 7 de janeiro de 2004, às 15 horas na Av. Carlos Gomes, 2.120 - Sala de Reuniões da Secretaria.

Empresas Habilitadas:

- Trienge Engenharia Ltda.
- Prol Engenharia Ltda.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDIÇÃO 2190

O DIÁRIO OFICIAL DE PORTO ALEGRE comunica que a edição 2190 permanecerá aberta para Edição Extra, a fim de inserir publicações de leis, decretos e documentos legais e oficiais, passando a edição de hoje, dia 2 de janeiro de 2004, para Edição 2191.

Porto Alegre, em 31 de dezembro de 2003

JOÃO IUDES NODARI,
Coordenador Executivo.